



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 511

Página 10 de 24

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recondução sem interrupção da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, para o quadriênio 2023 a 2026"

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, e suas alterações efetuadas pela Lei 3.459 de 08 de junho de 2017;

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nos Termos do Artigo 89, Inc. I, II, e III, §§ 1º, 2º, 3º e 4º; Artigo 89-A, § 1º, I, II e III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 3.459 de 08 de junho de 2017, e exigências trazidas pela Portaria 1467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, que consolidam as normas dos Regimes Próprios de Previdência Social, ficam reconduzidos sem interrupção de mandato para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, os senhores: **Sr Antônio Sérgio Toniello**, portador do RG 10.770.713-5 SSP/SP, como **Diretor Presidente** a **Sra Patrícia Zappeloni Ramos**, portadora do RG 30.750.636-8 como **Diretora Administrativa e Financeira**, e o **Sr Arzilio José Fernandes**, portador do RG 8.318.710-8 como **Diretor de Benefícios**.

Parágrafo Único. A Diretora Administrativa e Financeira nomeada no artigo anterior, não acumulará em seus vencimentos o valor da gratificação descrita no Inciso I do § 1º do artigo 89-A da Lei Complementar 3.459/17.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.